PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 02.034.458/0001-97

Fls._____
Ass._____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-001-PRG-SRP-SEMSAS-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021-SRP/PMC/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021-SRP/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 029/2021 ***PUBLICADO NO DOM DO DIA 17 DE JUNHO DE 2021.***

CONTRATO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, E A EMPRESA CÉLIO J MARTINS DA COSTA – ME (LABORATÓRIO MARIANO), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.034.458/0001-97, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pelo Secretário Municipal o Sr. Dionizio Rodrigues Nogueira Junior, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Corrente - PI.

CONTRATADA: CÉLIO J MARTINS DA COSTA – ME (LABORATÓRIO MARIANO), empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 41.230.009/0001-76, sediada na Rua Numa Pompilio, Nº 263, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pelo Sr. Célio Júnior Martins da Costa, CPF nº 809.037.461-15.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO,** regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 029/2021, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a confecção de próteses dentárias, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 029/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO
O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos proveniente do CUSTEIO/PRÓPPRIO/FMS/FNS /OUTROS, no elemento de despesa 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais),** conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
01	Prótese Total Mandibular	UND	240	120,00	28.800,00
02	Prótese Total Maxilar	UND	250	120,00	30.000,00
					Valor Total R$ 58.800,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.
PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 14 de julho de 2021.

CONTRATANTE:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Dionizio Rodrigues Nogueira Junior

CONTRATADO:_____
CÉLIO J MARTINS DA COSTA – ME (LABORATÓRIO MARIANO)
Célio Júnior Martins da Costa

TESTEMUNHA:_____
CPF:

TESTEMUNHA:_____
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 02.034.458/0001-97

Fls._____

Ass._____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-001-PRG-SRP-SEMSAS-CLP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Corrente/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSAS.
CONTRATADO: CÉLIO J MARTINS DA COSTA – ME (LABORATÓRIO MARIANO/ CNJP/MF nº 41.230.009/0001-76.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a confecção de próteses dentárias, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 029/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSAS.
VALOR: R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021
RECURSO FINANCEIRO: recursos provenientes do CUSTEIO/PRÓPPRIO/FMS/FNS /OUTROS, no elemento de despesa 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 31/12/2021, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Dionizio Rodrigues Nogueira Junior
Contratado: Célio Júnior Martins da Costa